



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 448

DATA: 10 DE ABRIL DE 1972

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para atender despesas com a construção do jazigo perpétuo do Padre Tadeu Wyrzikowski, a ser edificado no interior da nova Igreja Matriz desta cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei serão obtidos através do cancelamento de igual importância da dotação do vigente Orçamento, a seguir especificada:

9 - SERVIÇOS URBANOS

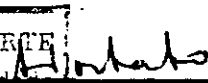
9.5 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
DESPESAS DE CAPITAL  
INVESTIMENTOS  
OBRAS PÚBLICAS  
PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

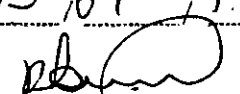
4.1.1.3 - 01.00-A - para complementação da construção de uma praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE ABRIL DE 1972.

Publicado (a) no jornal "FÓLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade"

Em 13/04/72  ANTONIO TORTATO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
n/ Secretário

  
JOSÉ B. MORON  
SECRETÁRIO